



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



DECRETO/GAB/Nº 736, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, EX^a SENHORA MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 037/2022 e na Lei Orçamentária Anual nº 035/2022, em seu inciso II, do Art. 6º;

CONSIDERANDO o Excesso de Arrecadação referente à recursos de Repasses Constitucionais (1% FPM DEZEMBRO) e IRRF PESSOA FISICA FOLHA DE PAGAMENTO dos Fundos Municipais do Município de Nova Ipixuna;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.260.709,12 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e nove reais, e doze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) dotação(ões) orçamentária(s) que seguem no anexo I:

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s), nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que será alocado nos elementos constantes no anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna-PA, aos 12 de dezembro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



ANEXO I

DECRETO 00736/22 de 12 de dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00035/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0103 2.009	Sec. Mun. de Gestão Pública Manutenção das Atividades da Semugep		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Exce.arrec.		149.216,81
TOTAL Sec. Mun. de Gestão Pública			149.216,81
PARA:			
10 122 0125 2.052	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Sa úde (Emendas Impositivas L.O. Art.148-A)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Exce.arrec.		59.809,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Exce.arrec.		22.157,10
10 301 0126 2.058	Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Exce.arrec.		159.747,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Exce.arrec.		140.590,58
10 302 0137 2.065	Assistência Hosp. Ambulatorial de Média Alta Complexidade (Emendas Impositivas)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Exce.arrec.		16.388,39
10 302 0137 2.066	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Exce.arrec.		11.385,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Exce.arrec.		13.651,85
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			423.729,64
PARA:			
12 361 0124 2.088	Fundeb Remuneração dos Profissionais do Magistério e Suporte Pedagógico/70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	Exce.arrec.		421.224,65



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
15401070	Transferências do FUNDEB impostos 70%				
	Exce.arrec.			186.736,65	
12 365 0121 2.090	Manutenção do Ensino Infantil-70%				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				
15401070	Transferências do FUNDEB impostos 70%				
	Exce.arrec.			64.654,94	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
15401070	Transferências do FUNDEB impostos 70%				
	Exce.arrec.			15.146,43	
TOTAL Fundeb					687.762,67
TOTAL GERAL					1.260.709,12

Nova Ipixuna-PA, aos 12 de dezembro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

ANEXO II

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Decreto do Executivo Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.260.709,12 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e nove reais e doze centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária do orçamento vigente.

A lei federal nº 4.320/64 confere supedâneo legal para suplementação de dotação por excesso de arrecadação, *in verbis*:

Art.40. São créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



Art.41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

(...)

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos,

(...)

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Já a Lei Orçamentária Municipal LC Nº 035/2022 dispõe:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

(...)

II – Abrir crédito suplementar, independentemente do valor, que tenha como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro nos termos preconizados na Lei Federal 4.320/1964, e demais legislação em vigor, obedecendo-se o seguinte:

- a) O cumprimento dos limites constitucionais para aplicação na Educação Básica, Saúde e Assistência Social; e,
- b) Em se tratando de superávit financeiro advindo do excesso de arrecadação, sua aplicação deverá ocorrer em investimento e/ou amortização da dívida pactuada nos termos da Lei.

Tendo em vista a Legislação pertinente exposta acima, **passaremos aos cálculos para a apuração do excesso de arrecadação**, senão vejamos:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



DEMONSTRATIVOS RECEITAS PREVISTA E REALIZADAS EM NOVEMBRO/DEZEMBRO.2022					
RECEITAS			DESPESAS EMPENHADAS/LIQUIDADAS		
ORÇADO	ARRECADADO	PERCENTUAL%	ORÇADO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
R\$ 56.075.303,00	R\$ 73.256.387,59	130,64%	R\$ 56.075.303,00	R\$ 69.736.940,76	R\$ 65.481.958,58
			PERCENTUAL%	124,36%	116,78%
DETALHAMENTO MÊS A MÊS RECEITAS PREVISTA E REALIZADAS EM AGOSTO/2022					
RECEITAS					
MÊS/ANO	ORÇADO MÊS	REALIZADO/MÊS	PERCENTUAL%	EXC.ARREC/MÊS	
nov/22	R\$ 4.672.941,92	R\$ 5.322.080,45	113,89%	R\$ 649.138,53	
dez/22	R\$ 4.672.941,92	R\$ 5.284.512,50	113,09%	R\$ 611.570,58	
TOTAL ARRECAÇÃO	R\$ 9.345.883,83	R\$ 10.606.592,95	113,49%	R\$ 1.260.709,12	

* recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação geral decorrente nos meses de novembro e dezembro de 2022.

Nova Ipixuna-PA, aos 12 de dezembro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal